

PORTARIA Nº 7/SIA, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Define o cronograma de realização dos exames de certificação dos profissionais AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), que trata do Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil (PNIAVSEC), e na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.513224/2016-97,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o cronograma com os meses e as localidades disponíveis para a realização de exames de certificação dos cursos Básico em Segurança da Aviação Civil, Operador Especializado em Raios-X, Supervisão em Segurança da Aviação Civil e Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil, para o ano de 2017, nos termos do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os exames de certificação dos referidos cursos apresentarão limite de vagas de aplicação e irão ocorrer até o mês de agosto do ano de 2017, conforme anexo.

Art. 2º Compete aos Centros de Instrução, em coordenação com os operadores de aeródromo e/ou operadores aéreos, o planejamento necessário para o cumprimento do cronograma.

Art. 3º O Centro de Instrução deverá encaminhar à ANAC a solicitação de exame, juntamente com toda a documentação exigida, conforme os itens a seguir:

I. Para os exames de certificação a serem realizados até março de 2017, a documentação deverá ser enviada até o vigésimo dia do mês anterior ao da realização do exame, ou seja:

a) Para os cursos a serem certificados em janeiro, será considerada a documentação enviada até o dia 20/12/2016, conforme expresso no art. 3º da Portaria nº 3.463/SIA, de 29 de dezembro de 2015;

b) Para os cursos a serem certificados em fevereiro, a documentação deverá ser enviada até 20/01/2017; e

c) Para os cursos a serem certificados em março, a documentação deverá ser enviada até 20/02/2017.

II. Para os exames de certificação a serem realizados de abril a agosto de 2017, a documentação deverá ser enviada, imprerivelmente, até o vigésimo dia do mês de março de 2017.

Parágrafo único. As solicitações de exames de certificação fora dos prazos previstos poderão ser atendidas em caráter de exceção, conforme justificativa fundamentada do operador de aeródromo e/ou operador aéreo e disponibilidade da ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

ANEXO À PORTARIA Nº 7/SIA, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

CRONOGRAMA DE EXAMES DE CERTIFICAÇÃO AVSEC – 2017

Mês	Município	UF	Previsão de Vagas para 2017	
			Básico AVSEC, Supervisão e Gerenciamento	Operador Especializado em Raios-X
JANEIRO	CAXIAS DO SUL	RS	10	20
	PELOTAS	RS	15	15
	SANTA MARIA	RS	10	10
	PASSO FUNDO	RS	10	10
	PORTO ALEGRE	RS	100	100
	RIO DE JANEIRO	RJ	50	100
FEVEREIRO	IMPERATRIZ	MA	20	40
	SÃO LUIS	MA	40	50
	PETROLINA	PE	80	40
	JUAZEIRO DO NORTE	CE	60	80
	CAMPINA GRANDE	PB	20	30
	JOÃO PESSOA	PB	20	80
	FORTALEZA	CE	60	120
	ILHEUS	BA	40	40
	SALVADOR	BA	50	120
	PORTO SEGURO	BA	50	60
	VITÓRIA	ES	50	100
	BELO HORIZONTE	MG	50	100
	GUARULHOS	SP	200	100
	SÃO PAULO	SP	40	40
	CAMPINAS	SP	300	200
MARÇO	MARINGÁ	PR	70	50
	LONDRINA	PR	10	10
	CASCADEL	PR	10	10
	CHAPECÓ	SC	10	10
	FOZ DO IGUAÇU	PR	20	30
	CURITIBA	PR	50	150
	PONTA GROSSA	PR	10	10
	JOINVILE	SC	10	40
	JAGUARUNA	SC	10	10
	CABO FRIO	RJ	40	40
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	40	40
	MACAÉ	RJ	80	80
	RIO DE JANEIRO	RJ	100	250

	ITANHAÉM	SP	40	40
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	20	20
ABRIL	MANAUS	AM	40	120
	PARINTINS	AM	20	20
	TEFÉ	AM	40	40
	TABATINGA	AM	20	20
	ITAITUBA	PA	10	10
	ORIXIMINÁ	PA	20	20
	MACAPÁ	AP	20	60
	BELÉM	PA	80	80
	NATAL	RN	120	120
	RECIFE	PE	100	100
	FERNANDO DE NORONHA	PE	25	20
	SÃO PAULO	SP	100	120
	GUARULHOS	SP	100	300
	CAMPINAS	SP	50	100
	RIBEIRÃO PRETO	SP	80	60
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	40	40
	ARAÇATUBA	SP	20	20
	ARARAQUARA	SP	40	40
	TRÊS LAGOAS	MS	40	40
	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	20	20
	MARÍLIA	SP	10	10
	BAURU	SP	40	40
MAIO	JI PARANÁ	RO	40	40
	CACOAL	RO	40	40
	VILHENA	RO	40	40
	PORTO VELHO	RO	80	80
	CAMPO GRANDE	MS	50	50
	CORUMBÁ	MS	15	15
	BONITO	MS	10	10
	DOURADOS	MS	50	50
	ALTA FLORESTA	MT	20	20
	SINOP	MT	20	20
	RONDONÓPOLIS	MT	40	40
	CUIABÁ	MT	50	100
	SORRISO	MT	10	10
	ARACAJU	SE	20	60
	MACEIÓ	AL	20	80
	BRASÍLIA	DF	100	200
JUNHO	UBERLÂNDIA	MG	40	40
	UBERABA	MG	40	40

	BELO HORIZONTE	MG	50	150
	ARAXÁ	MG	10	10
	IPATINGA	MG	10	10
	MONTES CLAROS	MG	40	40
	GOIANÁ	MG	20	40
	CURITIBA	PR	40	150
	FLORIANÓPOLIS	SC	100	150
	NAVEGANTES	SC	40	80
	CRICIUMA	SC	10	10
	RIO DE JANEIRO	RJ	50	200
	SÃO PAULO	SP	20	40
	GUARULHOS	SP	20	400
JULHO	TERESINA	PI	40	40
	MARABÁ	PA	20	40
	CARAJÁS	PA	20	20
	TUCURUÍ	PA	10	10
	BELEM	PA	20	40
	SANTARÉM	PA	20	30
	ALTAMIRA	PA	20	40
	BOA VISTA	RR	20	40
	PALMAS	TO	60	60
	ARAGUAÍNA	TO	40	40
	GOIÂNIA	GO	40	80
	CALDAS NOVAS	GO	10	10
	LENÇÓIS	BA	10	10
	SALVADOR	BA	20	60
	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	20	40
	BARREIRAS	BA	20	20
AGOSTO	CRUZEIRO DO SUL	AC	20	20
	RIO BRANCO	AC	20	40
	RIO DE JANEIRO	RJ	80	120
	CAMPINAS	SP	100	200
	SÃO PAULO	SP	100	100
	GUARULHOS	SP	300	100